

REQUERIMENTO N.º /2003
(Da Sra. Angela Guadagnin)

Solicita a desapensação dos Projetos de Lei nº 5916/2001 e 6675/01 do Projeto de Lei nº 4635/2001.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 53,I reveja o despacho aposto aos **Projetos de Lei nº 5.916/2001**- do Sr. Carlos Batata que "Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador(FAT) e dá outras providências" e **6.675/2002** do Sr. Nelson Pellegrino, "Que altera dispositivos da Lei nº7.988, de 11 de janeiro de 1990, para incluir, entre os beneficiários do Programa de Seguro-Desemprego, os trabalhadores contratados por prazo determinado, nas condições que especifica", para determinar suas desapensações do **Projeto de Lei nº 4.635/2001** que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica, e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

Esclareço a Vossa Excelência que tal solicitação decorre da observação de que a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, primeira comissão a receber o projeto, em seu parecer, não se manifestou sobre os projetos 5.916/2001 e 6.675/2002, que foram apensados após a designação do Relator Substituto ao parecer vencedor. Registro que, de acordo com o Regimento Interno em seu art. 32,XIII,a, é de grande importância a manifestação daquele colegiado aos projetos acima citado.

Podemos afirmar que os aspectos principais do mérito constam do rol de temas destinados à Comissão de Trabalho. Para vosso conhecimento informo ainda que naquele momento inicial de funcionamento do SILEG(Sistema de Informações Legislativas), as proposições apensadas figuravam como sujeitas à apreciação do Plenário, não sendo portanto, conclusivas no âmbito das comissões. Anexamos a este requerimento o registro destes projetos no SILEG. Neste sentido, entrego a vossa consideração esta proposição, para que possamos dar às mesmas um encaminhamento legislativo mais justo.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2003.

Deputada **ANGELA GUADAGNIN**
Presidente da Comissão de Seguridade Social